



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos nº 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

RESENHES

RESENHES

APROVADO EM 12/5/95 - DISCUSSÃO

APROVADO EM 12/5/95 - DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº1274/95

Declara de Utilidade Pública, como
esta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, por força da presente Lei, o AQUARIUS CLUBE, com sede nesta Cidade.

Artigo 2º - A Sociedade Civil, sem fins lucrativos, acima citada, é considerada de Utilidade Pública, por ser em todo o Município, o único local destinado a proporcionar reuniões culturais, sociais, esportivas e encontros religiosos, da comunidade interessada.

Artigo 3º - Caso a Sociedade, no decorrer de sua existência deixar de se enquadrar dentro dos critérios da Lei nº1273, a presente Lei será automaticamente revogada.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de julho de 1995(Hum mil novecentos e noventa e cinco),

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de julho de 1995.

APROVADO

APROVADO

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto - Prefeito Municipal -

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu - Chefe da Divisão de Secretaria -